



TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA DE SANTANA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, em conformidade com a Portaria nº 262, de 08/01/2019, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, sediada na Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, portador da Carteira de Identidade nº 248370662, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 246.842.158-22, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico de Compras nº 25000.090128/2020-30, em observância às disposições das Leis nº 13.979/2020; nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 110/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268396	Ampola 2,50 ml	109.650	R\$ 12,42
02	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268396	Ampola 5 ml	64.300	R\$ 18,00
10	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270116	Ampola 10 ml	3.000	R\$ 12,30
11	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271950	Ampola 10 ml ou Frasco 10 ml	79.200	R\$ 7,51
15	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0304871	Ampola 1 ml	32.800	R\$ 2,09

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis meses), a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.219.497,00 (Três milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Saúde, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 296100
Fonte: 100
Programa de Trabalho: [2961.10.302.0454.2727](#)
Elemento de Despesa: 3390.30.07

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia da ordem de 2% (dois por cento), do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.2. Caberá a Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.2.2. Seguro-garantia;

7.2.3. Fiança bancária.

7.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

7.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a contratante a providenciar a disponibilização desta contratação em sítios oficiais específicos na rede municipal de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei nº 12.527 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º §2º da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LEONARDO FERREIRA DE SANTANA
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CONTRATADA

Rio de Janeiro, 01 março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rotoli Camargo**, **Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana**, **Subsecretário**, em 08/03/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **14036406** e o código CRC **03857133**.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas Nº 010/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Ceplin Instituto de Neonatologia e Pediatria Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de UTI Neonatal. Competência: 01 a 29 / Dezembro/2020.
VALOR: 1.300.025,28 (um milhão, trezentos mil, vinte cinco reais e vinte oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Estadual Nº 287 de 04/12/1979 e Decreto Estadual Nº 3.149 de 28/04/1980.
PROCESSO Nº SEI-080001/000706/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas Nº 012/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Inova Medic Serviços Especializados em Saúde Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de UTI Neonatal. Competência: 01 A 29 / Dezembro/2020.
VALOR: R\$ 717.635,50 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Estadual Nº 287 de 04/12/1979 e Decreto Estadual Nº 3.149 de 28/04/1980.
PROCESSO Nº SEI-080001/000857/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas Nº 015/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Llak Medicina Neonatal Ltda (Campo Grande).
OBJETO: Prestação de Serviços de UTI Neonatal. Competência: 01 A 29 / Dezembro/2020.
VALOR: R\$ 765.961,44 (setecentos sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Estadual Nº 287 de 04/12/1979 e Decreto Estadual Nº 3.149 de 28/04/1980.
PROCESSO Nº SEI-080001/000416/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas Nº 019/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e UTI Neonatal Nicola Albano Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de UTI Neonatal. Competência: 01 A 29 / Dezembro/2020.
VALOR: R\$ 847.363,79 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Estadual Nº 287 de 04/12/1979 e Decreto Estadual Nº 3.149 de 28/04/1980.
PROCESSO Nº SEI-080001/000856/2021.

Id: 2303419

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021.
FUNDAMENTO: PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-080001/018954/2020 E PROCESSO ELETRÔNICO DE COMPRAS Nº 25000.090128/2020-30, LEIS Nº 13.979/2020; Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A.** (vencedora do item 21).
OBJETO: Termo de Contrato para Aquisição de Medicamento (SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL).
VALOR UNITÁRIO DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 13,4700 para o item 21;
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 431.040,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quarenta reais).
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021.
FUNDAMENTO: PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-080001/018954/2020 E PROCESSO ELETRÔNICO DE COMPRAS Nº 25000.090128/2020-30, LEIS Nº 13.979/2020; Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI.** (vencedora do item 09).
OBJETO: Termo de Contrato para Aquisição de Medicamento (EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL).
VALOR UNITÁRIO ITENS ADJUDICADOS: R\$ 1,7700 para o item 09;
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021.
FUNDAMENTO: PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-080001/018954/2020 E PROCESSO ELETRÔNICO DE COMPRAS Nº 25000.090128/2020-30, LEIS Nº 13.979/2020; Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.** (vencedora do item 06).
OBJETO: Termo de Contrato para Aquisição de Medicamento (DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL).
VALOR UNITÁRIO ITENS ADJUDICADOS: R\$ 14,40 para o item 06;
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021.
FUNDAMENTO: PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-080001/018954/2020 E PROCESSO ELETRÔNICO DE COMPRAS Nº 25000.090128/2020-30, LEIS Nº 13.979/2020; Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa **EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A.** (vencedora do item 06).
OBJETO: Termo de Contrato para Aquisição de Medicamento (DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL).
VALOR UNITÁRIO ITENS ADJUDICADOS: R\$ 14,40 para o item 06;
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021.
FUNDAMENTO: PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-080001/018954/2020 E PROCESSO ELETRÔNICO DE COMPRAS Nº 25000.090128/2020-30, LEIS Nº 13.979/2020; Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** (vencedora dos itens 01, 02, 10, 11 e 15).
OBJETO: Termo de Contrato para Aquisição de Medicamento (ATRA-CÚRIO BESILATO 10MG/ML - 2,5 ML, ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML - 5 ML, ETOMIDATO 2 MG/ML, FENTANILIA CITRATO 0,05 MG/ML e MORFINA, SULFATO 10 MG/ML).
VALOR UNITÁRIO ITENS ADJUDICADOS: R\$ 12,42 para o item 01, R\$ 18,00 para o item 02, R\$ 12,30 para o item 10, R\$ 7,51 para o item 11 e R\$ 2,09 para o item 15.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.219.497,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

Id: 2303308

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE REGISTRO E ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO

AVISO

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PAGAMENTO, CONVOCA os nomes citados abaixo a comparecerem na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Rua México nº 128 - 3º andar - Centro, nesta Cidade, das 9h:00 às 16h:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar assunto referente ao débito aprovado no referido processo, sob pena de envio do mesmo a Dívida Ativa.

GILDA FELIZARDO DE CASTRO DE PAIVA, matrícula nº 4911782-3 Rescisão Contratual nº SEI-080001/000552/2020.

RENAN FERREIRA, matrícula nº 3024239-0, Rescisão Contratual nº SEI-08/008/3772/2014.

DIRCELENE DE ALMEIDA PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 3025435-3, Rescisão Contratual nº SEI-08/008/397/2015.

LEILANE ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula nº 3024981-7, Rescisão Contratual nº SEI-08/606286/2011.

KATIANE SAYAO SOUZA CABRAL, matrícula nº 4906753-1, Rescisão Contratual nº SEI-08/600877/2012.

ANDREA SANTANA COELHO, matrícula 3022331-7, Rescisão Contratual nº SEI-08/008/1518/2014.

MARGARETE CASSIA CARVALHO MARQUES, matrícula 4916791-9, Rescisão Contratual nº SEI-080003/000001/2020.

Id: 2303281

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DE MEMÓRIA 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Residência Multiprofissional Saúde Memória 2021, para as áreas de atuação de biólogo/bioquímico, enfermagem, serviço social e odontologia, em lista-gem de área de atuação, por ordem decrescente de pontos e classificação, em conformidade com os critérios definidos no referido Edital.
Mais informações sobre a homologação e a listagem dos candidatos podem ser obtidas nos links: www.fundacaosaude.rj.gov.br.
Processo nº SEI-080007/001976/2021.

Id: 2303024

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DE COMUNICA aos interessados que o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, referente ao Processo nº SEI-080007/007430/2020, cujo objeto é a aquisição de reagentes laboratoriais com comodato de equipamento, será revogado, por razões constantes nos autos, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando os direitos do contraditório e a ampla defesa dos licitantes antes do efetivo desfazimento da licitação. Sendo assim, fica assegurado o prazo de 24 horas a partir desta publicação para manifestação quanto a revogação do Pregão nº 05/2021.

Id: 2303235

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO Nº 533/2020: DOC. SEI - 11921056
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: DOC. SEI 14103806
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 116/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXERTOS PARA CIRURGIA CARDÍACA.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/03/2021 às 10h35min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2021 às 10h40min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 25673.
PROCESSO Nº SEI-080007/002342/2020

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2303152

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO Nº 485/2020: DOC. SEI - 11434044
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: DOC. SEI 14331880
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 106/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/03/2021 às 10h30min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2021 às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 25486
PROCESSO Nº SEI-080007/000925/2020

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2303154

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO Nº 39/2021: DOC. SEI - 12768643
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: DOC. SEI 13265012
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 07/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS LABORATORIAIS.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 29/03/2021 às 10h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2021 às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 25744
PROCESSO Nº SEI-080007/004632/2020

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2303151

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), e a empresa NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 03.085.134/0001-40
VALOR: R\$ 103.356,00 (Cento e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo de representação - RP-01, para atender o Secretário da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0002.2016
CÓDIGOS DE DESPESAS: 339039
FONTE DE RECURSOS: 100
NOTA DE EMPENHO: 2021NE03276
PROCESSOS NºS SEI E-03/029/001399/2019 e SEI-030029/002589/2021.

Id: 2303295

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0010901-78.2018.8.19.0038, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-030029/002167/2021.

1 - COLÉGIO PADRÃO - Queimados
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Caio Luiz Custódio da Silva - 2018

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0114187-52.2019.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-14/001/050571/2019.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
Rodrigo Kowalczyk - 2016

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0104155-85.2019.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/013182/2021.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
Joyce Nunes Pessoa - 2018

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0186706-25.2019.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/013705/2021.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
Mario Leon Vaz Tamietti Coutinho - 2017

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000021/2021.

1 - COLÉGIO BIBLOS - Petrópolis
2º GRAU - AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS
Alexandre Luiz de Almeida Campos - 1981
2º GRAU - AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Oswaldo Luiz Rivello de Carvalho - 1978